

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E
SERVIÇOS DE DADOS Nº
AMB/024/2012, FIRMADO ENTRE: O
ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE
FLORESTAS DO PARANÁ** E O
CONSÓRCIO SMP DEAM/SEAP-PR PP
161/2011 – SRP, TENDO COMO LÍDER
A EMPRESA **OI MÓVEL S.A**, NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão da Dotação Orçamentária com a indicação 65.34.20.601.42.000.4370.33903958.250, para o exercício de 2015, alterando a cláusula sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento os representantes do IFPR, em 03 (três) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Curitiba, 15 de junho de 2015.



BENNO H. W. DOETZER
Diretor-Presidente



LUIZ A. PEREIRA ALVES
Diretor Adjunto

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ